



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

REQ.	460
PED.	6354
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 98/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Serviço de aferição do tacógrafo para o veículo Renault/MasterTrans Esc (tipo micro-ônibus) ano/modelo 2018/2019, Chassi 93YMAF4XEKJ561343, na cor branca. RENAVAL: 1184096527 MOTOR M9TD882C027982; placas IZE2E76.

Item	Quant	Unidade de Medida	Descrição
01	01	Un	Tarifa de selagem
02	01	Un	Tarifa de ensaio metrológico inf.183
03	01	Un	Ajuste de calibração

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se esse pedido de empenho para que este veículo possa trafegar corretamente com os usuários da APAE e do serviço de convivência; e que possa ter o certificado de acordo com a Legislação, evitando multas para o mesmo; já que aferição de tacógrafos é exigida por lei conforme prevê o Art 105, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN Nºs 14/98 e 87/99 ",

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes do presente contratação correrão à conta de recursos **PSB-FNAS**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ/Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.240	3.3.90.39.19.00.00	4015	Manutenção e conservação de veículo
Recurso	PSB FNAS		

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1187 de 02 de Maio de 2023**.

Recebido
02/06/23
Julme



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e habitação.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**.

Mostardas, **02 de Junho de 2023**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>02.06/23</u> .
<u>Dilce</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>02.06/2023</u> .
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]
Ana Paula Pereira de Souza

Assessora da Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação.